

## **LEI Nº 602/89, DE 29/06/89**

"Dispõe sobre o Cálculo para pagamento do Imposto de Transmissão de Imóveis - I.T.B.I."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM-MS., faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Imposto de Transmissão dos Bens Imóveis - I.T.B.I - referente ao terceiro e quarto trimestre do ano de 1989, será calculado conforme a Planilha de Demonstração dos Anexos I e II que acompanham esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO: De conformidade do disposto no Artigo 78, da Lei Complementar nº 7, de 20 de Novembro de 1.981, sanciono a presente Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito em, 29 de Junho de 1989

Flávio Garcia da Silveira Neto  
Prefeito Municipal

## DEMONSTRATIVO DOS PERÍMETROS - PLANIMÉTRICO

VALORES VENAIOS AVALIADOS, CORRESPONDENTES AOS TERRENOS LOCALIZADOS NOS PERÍMETROS URBANOS E SUBURBANOS DE COXIM-MS, DE CONFORMIDADE COM O MAPA "PLANIMÉTRICO URBANO/SUBURBANO

PERÍMETRO 01	<u>OS IMÓVEIS CENTRAIS</u>
PERÍMETRO 02	P - 7 - Avenida Virgínia Ferreira, Rua Filinto Müller, Rua João Pessoa, Rua Viriato Bandeira, Rua Herculano Pena, Rua Antônio João, Rua Antônio de Albuquerque, Rua Emancipação.
PERÍMETRO 03	
PERÍMETRO 04	
PERÍMETRO 05	
PERÍMETRO 06	
PERÍMETRO 06	
PERÍMETRO 08	P - 8 - Rua Miranda Reis, Rua Cel. Ponce, Rua Floriano Peixoto, Rua Rio Grande do Sul.
PERÍMETRO 09	
PERÍMETRO 10	
PERÍMETRO 11	P - 8A - Avenida Gaspar Ries Coelho, Rua Santo Antônio, Rua Marechal Deodoro, Rua Santos Dumont.

DEMONSTRAÇÃO DE VALORES VENAIOS POR PERÍMETROS - PARA O 3º E 4º TRIMESTRE DE 1989.

	3º TRIMESTRE/89	4º TRIMESTRE/89
PERÍMETRO 01.....NCz\$	5,58 p/m <sup>2</sup>	8,82 p/m <sup>2</sup>
PERÍMETRO 02.....NCz\$	4,40 p/m <sup>2</sup>	6,60 p/m <sup>2</sup>
PERÍMETRO 03.....NCz\$	3,11 p/m <sup>2</sup>	4,66 p/m <sup>2</sup>
PERÍMETRO 04.....NCz\$	2,43 p/m <sup>2</sup>	3,64 p/m <sup>2</sup>
PERÍMETRO 05.....NCz\$	1,82 p/m <sup>2</sup>	2,73 p/m <sup>2</sup>
PERÍMETRO 06.....NCz\$	1,72 p/m <sup>2</sup>	2,58 p/m <sup>2</sup>
PERÍMETRO 07.....NCz\$	14,44 p/m <sup>2</sup>	21,66 p/m <sup>2</sup>
PERÍMETRO 08.....NCz\$	12,22 p/m <sup>2</sup>	18,33 p/m <sup>2</sup>
PERÍMETRO 09.....NCz\$	1,49 p/m <sup>2</sup>	2,23 p/m <sup>2</sup>
PERÍMETRO 10.....NCz\$	1,16 p/m <sup>2</sup>	1,74 p/m <sup>2</sup>
PERÍMETRO 11.....NCz\$	0,96 p/m <sup>2</sup>	1,44 p/m <sup>2</sup>
PERÍMETRO 8A.....NCz\$	6,80 p/m <sup>2</sup>	10,11 p/m <sup>2</sup>

Tabela a ser cobrada Sem Benfeitorias e por metros quadrados.

O I.T.B.I. da área Urbana e Suburbana. Havendo benfeitorias no Imóvel, deve ser acrescido o valor de acordo com a avaliação conforme o Tipo da Benfeitoria, caso for construção será cobrado por m<sup>2</sup>, conforme Tabela B.

## PERÍMETROS

PERÍMETRO - 01	QUADRA
	060 Reta do Pantanal
	070 a 079 Bairro Flávio Garcia
	082 a 099 Bairro São Judas Tadeu
	101 a 109 Bairro Flávio Garcia
	132 a 139 Bairro Flávio Garcia
	140 Bairro Flávio Garcia
	145 a 149 Vila Antonina e Vila Barbosa
	150 Centro
	160 a 165 e 199 Próximo à Presidente Vargas
	206 Jardim São Paulo
	209 Vila São Paulo
	210/211/213 Vila São Paulo
	247/244/234/235 Vila Santa Clara
	236/233/232 Vila Santa Clara
	259/260/261/262 Bairro Piracema
	267/268/269/275 Bairro Piracema
	276/277/283/284 Bairro Piracema
	290/291/297/298 Bairro Piracema
	304/305/311/312 Bairro Piracema
	318/324/325/326 Bairro Piracema
	329/330/332/333 Vila Santana
	334/335 Vila Santana
	COOPAXIM - BNH - TODO
	345 Segunda Parte da Vila São Paulo
	637 Jardim Bela Vista
	034/305/036/037 Altos de São Pedro
	030/039/040/041 Altos de São Pedro
PERÍMETRO 02	QUADRA
	Restante do Alto de São Pedro
	229/230/231/227 Altos de São Pedro (Vila Stº André
	326/238/239/241 Vila Santa Clara
	243/245/246 Vila Santa Clara
	638/635/634/633 Jardim Bela Vista
	632/631 Jardim Bela Vista
	344/343/342/341 Segunda Parte da Vila São Paulo
	340/339 Segunda Parte da Vila São Paulo
	212/214/215/216 Vila São Paulo
	217/218/219/220 Vila São Paulo
	161/162/163/184 Jardim Alvorada e Vila São Paulo
	195/196/197/198 Jardim Alvorada e Vila São Paulo
	248/249/250/251 Bairro Piracema
	252/253/254/255 Bairro Piracema
	256/257/258/263 Bairro Piracema
	264/265/266 Bairro Piracema

		A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L, M, N, O, K 001 A 012      Loteamento Nova Coxim 110/115/124 a 131              Bairro Flávio Garcia 337/338          Posto Taquary 771              Chácaras próximas ao DNER e BR-163
PERÍMETRO 03	QUADRA	346/347/348    Bairro Eldorado, Jardim Novo Mato e Vila Bucker, Vila Nossa Senhora Aparecida e Res- tante do Bairro Mendes Mourão.  013 a 033      Nova Coxim e Jardim das Estrelas.
PERÍMETRO 04	QUADRA	034 a 071      Loteamento Nova Coxim, Restante do Bairro Piracema, Vila Santa Maria Prolongamento Santa Maria, Vila Santa Maria. 030/024/017/011 Vila Mendes Mourão 012              Vila Mendes Mourão 144/151/153/155 156/157/158/159 222/225/206/205 Próximo Santo André, Próximo ao Mendes Mourão, Fundo do BNH
PERÍMETRO 05	QUADRA	061              Reta do Pantanal, Todo Vale do Taquary, Aldeia do Pescador, Silviolândia, Alves Planalto, Jardim Campo Grande, Colô- nia Taquari. todo loteamento da Incorpo- radorada Cacique Ltda.
PERÍMETRO 06	QUADRA	770              Vila Adelaide Chácaras próximo ao Senhor Divino, Todo Senhor Divino, Todo Residen- cial Pé-de-Cedro.
PERÍMETRO 07 (IMÓVEIS CENTRAIS)	QUADRA	Avenida Virgínia Ferreira, Rua Filinto Müller, Rua João Pessoa, Rua Viriato Bandeira, Rua Herculano Penna, Rua Antônio João, Rua Antônio de Albu- querque, Rua Emancipação.

PERÍMETRO 08 QUADRA  
(IMÓVEIS CENTRAIS)

Rua Miranda Reis, Rua Coronel Ponce,  
Rua Floriano Peixoto, Rua Rio Grande  
do Sul.

PERÍMETRO 08A QUADRA  
(IMÓVEIS CENTRAIS)

Avenida Gaspar Ries Coelho, Rua  
Santo Antônio, Rua Marechal Deodo-  
ro, Rua Santos Dumont.

PERÍMETRO 09 QUADRA

Recanto da Barra do Rio Coxim  
(JOEVA)  
Recanto do Taquari

PERÍMETRO 10 QUADRA

Vila Bela

PERÍMETRO 11 QUADRA

062 Antiga Estrada de Cuiabá até o  
PREVISUL  
349 Próximo à BR 163  
Colônia São Ramão - Laucilândia,  
Jauru, Alcinópolis, Barranqueira,  
Patrimônio do Descanso e Áreas  
acima de 10.000 m<sup>2</sup>

OBS: A Área Rural deve ser calculada pela Tabela Própria do I.T.B.I e áreas  
acima de 10.000 m<sup>2</sup>, deve ser calculada por hectare.

**PLANILHA DE ESTUDOS DOS ÍNDICES INFLACIONÁRIOS  
DE JANEIRO DE 1988 A DEZEMBRO DE 1988**

**INCLUÍDO O PERÍODO DE JANEIRO DE 1989 A MAIO DE 1989  
PARA COBRANÇA DO I.T.B.I.**

EM 1º/01/88 INFLAÇÃO 3º TRIM. POR HECTARE	EM 31/12/88 4º TRIM. POR HECTARE	DIFERENÇA	ÍND. APLIC. 1988	ÍND. APLIC. 1989
05/89 A1 97,18	2.800,00 61,44	5.500,00 91,29	2.700,00 234%	97% 1.028,89%
B2 97,18	6.000,00 197,82	20.000,00 293,94	14.000,00	891,89%

C3	7.500,00	25.000,00	17.500,00	234%	891,89%
97,18	248,26	368,89			
D4	15.000,00	40.000,00	25.000,00	167%	958,89%
97,18	422,43	627,68			
E5	35.000,00	60.000,00	25.000,00	72%	1.053,89%
97,18	691,80	1.027,95			
F6	25.000,00	40.000,00	15.000,00	60%	1.065,89%
97,18	466,35	692,95			
G7	18.000,00	35.000,00	17.000,00	95%	1.030,89%
97,18	394,83	586,68			
H8	20.000,00	30.000,00	10.000,00	50%	1.075,89%
97,18	351,23	521,89			
I3	8.000,00	22.000,00	14.000,00	175%	950,89%
97,18	231,19	343,53			
J10	12.000,00	18.000,00	6.000,00	50%	1.075,89%
97,18	211,16	313,76			
L11	8.000,00	17.000,00	9.000,00	113%	1.012,89%
97,18	188,71	280,40			
M12	7.000,00	18.700,00	11.700,00	143%	982,89%
97,18	201,98	300,12			
N13	9.000,00	20.000,00	11.000,00	23%	1.102,89%
97,18	240,02	356,64			
O14	10.000,00	15.300,00	5.300,00	55%	1.070,89%
97,18	178,72	265,56			
P15	6.500,00	17.000,00	10.500,00	162%	963,89%
97,18	180,39	268,04			
Q16	6.000,00	15.000,00	9.000,00	150%	975,89%
97,18	160,96	239,17			
R17	5.000,00	25.000,00	20.000,00	400%	725,89%
97,18	206,47	306,79			

CÁLCULOS BASEADOS NOS ÍNDICES ABAIXO:

INFLAÇÃO ACUMULADA DE JANEIRO/88 A 31/12/88.....1.125,89%

INFLAÇÃO ACUMULADA DE JANEIRO/89 A 31/12/89..... 97,18%

PARA O 3º TRIMESTRE FOI DESCONTADO O ÍNDICE JÁ APLICADO EM 1988

PARA O 4º TRIMESTRE FOI APLICADO 50% DA INFLAÇÃO DE 1989 = 48,59%

Ofício nº 16/89

Coxim-MS., 01 de Junho de 1989

Senhor Prefeito Municipal:

Passamos às vossas mãos a nova Tabela de Valores do ITBI, para o 3º Trimestre do Exercício de 1989, para aprovação de V. Excia., bem como a autorização para encaminhar à Câmara Municipal de Vereadores:

A1 - Margem esquerda Serra do Pantanal, 3º TRIMESTRE 4º TRIMESTRE margem esquerda do Rio Taquari, margem direita do Rio Taquari, divisa com Corumbá.....	61,44	91,29
B2 - Margem direita Serra do Pantanal, margem esquerda do Rio Taquari, margem direita do Córrego Corixão, margem esquerda da BR 163.....	197,82	293,94
C3 - Margem direita da Serra do Pantanal, margem direita do Rio Taquari margem esquerda do Córrego Corixão margem direita do Córrego Salto.....	248,26	368,89
D4 - Margem esquerda do Córrego Salto, margem direita do Rio Taquari, divisa com Pedro Gomes.....	422,43	627,68
E5 - Margem esquerda do Rio Taquari, margem esquerda do Ribeirão Figueira, margem esquerda do Córrego Triste, margem direita do Iraí, Córrego Barreiro, Córrego Fundo, São Ramão, Laucilândia, margem direita do Córrego Jabuti a Barra do Rio Coxim.....	691,80	1.027,95
F6 - Margem direita do Córrego Jauru, margem direita do Córrego Rego D'água, margem direita do Córrego da Pedra, Colônia Buriti.....	466,35	692,95
G7 - Margem esquerda do Rio Taquari, margem direita do Ribeirão Figueira, margem direita do Córrego Triste, margem esquerda da MS 217.....	394,83	586,68
H8 - Margem direita do Rio Jauru, margem esquerda do Córrego Rego D'água, margem esquerda do Córrego da Pedra, margem direita da MS-217 até Serra das Torrinhas, margem direita do Córrego Torrinhas.....	351,23	521,89
I9 - Margem esquerda da MS-217 até o Posto São Cristóvão, Cabeceira do Córrego Chiqueiro, Cabeceira do Córrego Baguassu, margem esquerda do Córrego Serrinha e do Rio Taquari até a Cabeceira Com-		

prida.....	488,65	726,08
J10 - Margem direita do Rio Jauru, margem direita do Córrego da Lixa, margem esquerda do Córrego da Furna, margem direita da MS-217, margem esquerda do Córrego das Torrinhas.....	211,16	313,76
L11 - Margem esquerda do Córrego da Lixa, margem direita do Córrego da Furna, margem direita da MS-217, margem esquerda do Córrego do Caju, margem direita do Córrego Gordura, Margem direita do Córrego da Pedra.....	188,71	280,40
M12 - Margem esquerda da MS-217, do Córrego Palmeira, do Rio Taquari, margem direita do Córrego Serrinha.....	201,98	300,12
N13 - Margem direita da MS-217, margem da Serra Urutu, Cabeceira do Bom Sucesso, margem direita do Córrego Pinguela, margem esquerda da RMS, até o Posto São Cristóvão.....	240,02	356,64
O14 - Margem esquerda do Córrego da Pedra, do Córrego Gordura, margem direita do Córrego Caju, da RMS-217, Córrego Tombador, do Rio Jauru e margem do Córrego Retiro.....	178,72	265,56
P15 - Margem esquerda do Rio Taquari, margem direita do Córrego Palmeira, da Serra Urutau, margem esquerda do Córrego do Esgoto, do Córrego Lageadinho, do Ribeirão do Engano.....	180,39	268,04
Q16 - Margem esquerda do Ribeirão do Engano, do Córrego do Retiro, margem direita do Córrego Lageadinho e do Córrego do Esgoto.....	160,96	239,17
R17 - Margem direita do Ribeirão Engano, divisa de Costa Rica com Mato Grosso.....	206,47	306,79
<b>-CÁLCULOS BASEADOS NOS ÍNDICES ABAIXO:</b>		
- INFLAÇÃO ACUMULADA DE JANEIRO/88 A 31/12/88.....	1.125,89%	
- INFLAÇÃO ACUMULADA DE JANEIRO/89 A 31/05/89.....	97,18%	
- PARA O 3º TRIMESTRE FOI DESCONTADO O ÍNDICE JÁ APLICADO EM 1988		

- PARA O 4º TRIMESTRE FOI APLICADO 50% DA INFLAÇÃO DE 1989 48,59%

TABELA "B"  
XXXIX - EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS

RESIDENCIAIS:  
PADRÃO

TIPO	ALTO	BOM	MÉDIO	MODESTO
A				
L C				
V O	Casa Isolada	102,92	66,70	43,54
E N				
N C	Geminada	92,35	60,00	39,05
A R				
R E	Conjugadas	92,35	60,00	39,05
I T				
A O				

M				
A	Casa Isolada	82,11	53,30	34,93
D				
E	Geminada	71,87	46,61	30,62
I				
R	Conjugadas	71,87	46,61	30,62
A				

M	Isolada	87,23	56,85	37,13	24,07
I					
S	Geminada	77,04	50,15	33,02	21,34
T					
A	Conjugada	77,04	50,15	33,02	21,34

A T	Isolada			
D A				
O I	Geminada		17,37	11,05
B P				
E A	Conjugada			

INDUSTRIAS:

TIPO	ALTO	BOM	MÉDIO	MODESTO
A				
L				
V	Salão	77,04	50,15	33,02
E				
N	Galpão	61,58	40,29	26,51
A				
R	Telheiro	51,30	33,16	21,34
I				
A				

M				
A	Salão	51,30	33,16	21,34
D				
E	Galpão	46,18	30,00	19,71
I				
R	Telheiro	41,06	26,84	17,37
A				

ESPECIAIS/OUTRAS

PADRÃO

TIPO	ALTO	BOM	MÉDIO	MODESTO
Metálica	62,21	40,19	26,80	17,23

COMERCIAIS:

TIPO	ALTO	BOM	MÉDIO	MODESTO
A				
L	Salão	76,97	50,13	32,83
V				

E	Loja/Resid.	92,35	60,29	39,24	25,36
N					
A	Galpão	46,18	30,05	19,62	12,92
R					
I	Telheiro	35,89	23,35	15,02	9,90
A					

M	Salão	61,73	39,91	26,32	17,03
A					
D	Loja c/Resid.	77,04	50,15	33,02	21,34
E					
I	Galpão	41,06	26,84	17,37	11,05
R					
A	Telheiro	30,82	20,14	13,06	8,33

M	Salão	66,75	36,32	28,42	18,57
I					
S	Loja c/Resid.	82,11	53,30	34,74	22,59
T					
A	Galpão	46,22	30,00	19,43	12,63